



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3562-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 897, de 21 de Setembro de 2009

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO, e adota
outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Praça Padre Manoel Pereira Bezerra" o logradouro público localizado na Sede do Distrito de Mararupá, Município de Mauriti.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação na referida praça pública, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no máximo em trinta (30) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ em 21 de setembro de 2009.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"